



PORTARIA COREN-SE Nº 21 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00248.000050/2025-51;

CONSIDERANDO que, Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (COREN), constituindo em seu conjunto uma autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o art. 31 Regimento Interno do COREN-SE;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 564/2017 que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 593/2018, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de um coordenador para assessorar a Comissão de Ética nas Instituições de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de assessorar a Comissão de Ética nas Instituições de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Sra. Laís Valéria Ribeiro Lôbo**, COREN-SE Nº 415747-ENF para coordenar, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN-SE, a Comissão de Ética, com a finalidade de garantir a conduta ética dos profissionais de Enfermagem.

Art. 2º. Alterar a composição da Comissão de Ética, com a finalidade de garantir a conduta ética dos profissionais de Enfermagem, assessorando as Comissões de Ética das Instituições de Saúde, passando a contar com os seguintes membros: **Sra. Denise Ribeiro Lucon**, inscrita no COREN-SE sob o nº 62484-ENF, **Sr. Mauricio Silva Veloso Nobre**, inscrito no COREN/SE sob o nº 414431-ENF, e **Sra. Talita Conceição de Castro**, inscrita no COREN/SE sob o nº 455802-ENF, para integrar a Comissão de Ética do COREN-SE;

Art. 3º Conceder verba representação, de acordo com a norma vigente;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 39/2024.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo

Coren/SE 270190-ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 09/01/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0538581** e o código CRC **3159C460**.

Referência: Processo nº 00248.000050/2025-51

SEI nº 0538581

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,
CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000
- www.coren-se.gov.br

Criado por [katia.vieira](#), versão 2 por [katia.vieira](#) em 09/01/2025 11:39:17.